

000065

LEI Nº 419, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957Autoriza a aquisição de persianas

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, persianas para o prédio da Prefeitura, podendo despende, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 32.000,00 (trinta-e-dois-mil-cruzeiros).

Art. 2ª - Para atender à despesa a que se refere o art. 1ª, será consignada no orçamento para o exercício de 1958 a necessária dotação.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1ª de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1957.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário